LEI Nº 2092, DE 25 DE ABRIL DE 2003.

Dá nome de Praça Nove de Julho, a praça a ser construída a 300m da Lagoa do Z
saber que a Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, aprovou. E eu, Gessé Valério de Oliveira, Presidente, de conformidades com o disposto no § 7º, do artigo 39, da lei orgânica municipal, alterado pela emenda nº 01, de 1997, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nome de PRAÇA NOVE DE JULHO, a praça a ser construída a 300m da Lagoa do Zumbi.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Vicente Mendes, 25 de abril de 2003.

GESSÉ VaLÉRio de OliVEiRA
Presidente